

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

Nº28/14 - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

18 / Julho / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0099/14

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em detrimento da homologação do parecer jurídico proveniente do processo administrativo nº 88/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se coibir conduta desregrada dos servidores públicos, os quais devem zelar pelo cumprimento de suas obrigações estatutárias;

CONSIDERANDO que o servidor em epígrafe, reincidente em situações de conflito com seus colegas de trabalho, estava lotado no Posto de Saúde Menino Jesus, neste Município, segundo relato, tomou atitudes agressivas, perigosas e restritivas da liberdade de seus colegas de trabalho, concorrendo, assim, para prejudicar inúmeros munícipes, bem como a incolumidade pública, faltando, assim, com as responsabilidades dispostas nos arts. 103 a 108 da lei Municipal 155/09; e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela segurança dos seus servidores, bem como da tranquilidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Aplicar, nos termos do art. 109, II, e 112, *caput*, ambos da Lei Municipal nº 155/2009, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, limitando-se a 90 (noventa) dias ou a revogação do presente ato administrativo, ao servidor MARINÉZIO MONTEIRO PATRÍCIO, matrícula 2445.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 18 de julho de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
- Prefeito Constitucional -